Ata nº 29/2019

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se extraordinariamente nesta Casa Legislativa, sob a presidência do vereador Gilmar Lopes de Souza, os vereadores Gelso Soares de Brito, Isabel de Oliveira Elias, Jane Elizete Ferreira Martins da Silva, José Sérgio de Carvalho, Jucimar Borges da Silveira, Loreno Feix, Sandro Drum e Teodoro Jair Dessbessel. O Presidente solicitou à vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva que secretariasse os trabalhos e que fizesse a leitura de um texto bíblico que em pé foi ouvido. O vereador Presidente ressaltou que conforme inciso V, artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967 poderia ser requerido à leitura das peças do Processo por qualquer um dos vereadores e pelos denunciados, como nenhuma peça foi requerida por qualquer um destes passou-se a leitura do Parecer Final. A secretária fez a leitura do Parecer Final da Comissão Processante quanto ao Processo de Denúncia. No Parecer Final, o Presidente da Comissão Processante Vereador Sandro Drum entende ser procedente correlato a Denúncia direcionada ao Prefeito Claudiomiro Gamst Robinson e a Vice-Prefeita Municipal Sra. Joice Cecília de Moraes Zimmer, e a Relatora Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva e o Membro da Comissão Processante Vereador Gelso Soares de Brito entendem ser improcedente a Denúncia direcionada ao Prefeito Claudiomiro Gamst Robinson e a Vice-Prefeita Municipal Sra. Joice Cecília de Moraes Zimmer, sendo assim a Comissão conclui, por maioria de seus membros, pela IMPROCEDÊNCIA da Denúncia formulada pelo eleitor Armando Rodrigues Vieira. Posteriormente o presidente Gilmar abriu espaço para que os vereadores se manifestassem verbalmente pelo prazo máximo de 15 minutos cada, conforme inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967. O vereador Gelso Soares de Brito se manifestou e falou sobre as nomeações e contratos realizados pelo prefeito interino vereador Sandro Drum, bem como pelos outros contratos de prestações de serviços que foram realizados de forma legal. A vereadora Isabel de Oliveira Elias se manifestou dando concordância com as improcedências relativas à denúncia. A vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva falou sobre os motivos do acolhimento da denúncia, tendo em conta a função de fiscalizar do vereador, bem como falou sobre os contratos e sobre as necessidades dos serviços prestados em prol da comunidade. O vereador Jucimar Borges da Silveira manifestou descontentamento quanto à situação. O vereador José Sérgio de Carvalho falou sobre a pressão sofrida desde o início da denúncia, comentou sobre os fatos da denúncia, ressaltando que deve-se pensar no bem da comunidade. O vereador Loreno Feix, analisando o processo, disse que não é hora de tal fato, mas de trabalhar. O vereador Sandro iniciou falando dos fatos de quando foi prefeito interino e quanto à contratação da Cemis, falou sobre as prestações de serviço, bem como quanto aos aditivos realizados fora do prazo contratual. O vereador Teodoro Jair Dessbessel comentou a manifestação de algumas pessoas durante a realização dos trabalhos no plenário, falou quanto aos fatos trazidos na denúncia concordando com a improcedência nos casos de nepotismo, porém crê que os demais fatos da denúncia são ilegalidades e que jamais se vendeu como vereador por qualquer coisa que seja. O vereador Gilmar Lopes de Souza também se manifestou que não poderia ter ficado de braços cruzados diante da denúncia e, por isto submeteu a plenário e que vê distorções nos fatos da denúncia, porque o problema não são os serviços prestados e sim as documentações. Às onze horas e trinta minutos o vereador presidente suspendeu a sessão até às treze horas e trinta minutos, quando a sessão retornou para a continuidade e encerramento da sessão extraordinária de julgamento, o presidente solicitou que o denunciado prefeito Claudiomiro Gamst Robinson realiza-se sua defesa oral pelo prazo máximo de duas horas, o Prefeito cumprimentando fez a sua defesa oral própria, sendo breve e ressaltou que já respondeu as perguntas a Audiência de Instrução. Após o presidente solicitou a denunciada vice-prefeita Joice Cecília de Moraes Zimmer que fizesse sua defesa oral, a qual iniciou cumprimentando a todos, perguntando novamente qual crime teria cometido, comentou sobre a Consulte e quanto ao hospital que a administração também tentou fazer pelo correto, aproveitou para pedir ajuda quanto às questões da administração municipal para um trabalho em conjunto, que este processo teve mais interesse pessoal do que comunitário e que o ato de hoje muito mais atrapalha do que ajuda e concluiu que possui consciência tranquila e que isto sirva de lição, pois não teve má fé, dolo ou prejuízo ao erário público. O presidente deu inicio às votações contra o atual prefeito Claudiomiro Gamst Robinson, foi posto em votação a 1º Infração Articulada na Denúncia - Secretário Recebendo Gratificação, nepotismo cruzado, o qual foi dado improcedência por unanimidade pela Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: improcedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: improcedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: improcedente. Foi posto em votação a 2º Infração Articulada na Denúncia – Nepotismo, relacionada ao vereador Jucimar Borges da Silveira, o qual foi dado improcedência por unanimidade pela Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: improcedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: improcedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: improcedente. Foi posto em votação a 3º Infração Articulada na Denúncia – Irregularidades contratuais com a empresa Consulte Planejamento e Consultoria Técnica Ltda, o qual foi dado improcedência por maioria da Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: procedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: procedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: procedente. Foi posto em votação a 4º Infração Articulada na Denúncia – Irregularidades contratuais com a empresa Francisco Gamst Ribas & Cia Ltda, o qual foi dado improcedência por maioria da Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: procedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: procedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: procedente. Foi posto em votação a 5º Infração Articulada na Denúncia – Irregularidades contratuais com a empresa Cemis, a qual foi dado improcedência por maioria da Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: procedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: procedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: procedente. O presidente deu início às votações contra a vice-prefeita Joice Cecília de Moraes Zimmer, foi posto em votação a 5º Infração Articulada na Denúncia – Irregularidades contratuais com a empresa Cemis, a qual foi dado improcedência por maioria da Comissão Processante, iniciando pelo vereador Gelso Soares de Brito: improcedente, vereadora Isabel de Oliveira Elias: improcedente, vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva: improcedente, vereador José Sérgio de Carvalho: improcedente, vereador Jucimar Borges da Silveira: improcedente, vereador Loreno Feix: improcedente, vereador Sandro Drum: procedente, vereador Teodoro Jair Dessbessel: procedente, vereador Gilmar Lopes de Souza: procedente. Posteriormente o vereador presidente declarou ABSOLUTÓRIO com relação ao prefeito Claudiomiro Gamst Robinson e vice-prefeita Joice Cecília de Moraes Zimmer, determinando o ARQUIVAMENTO deste processo. Nada mais havendo a se tratar, às quatorze horas e quinze minutos, o presidente encerrou os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: